

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020**MERCADO DIGITAL Nº 072/2020****PROCESSO SEI 04016-00050975/2021-01**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020, CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO, INCLUINDO A CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUES/CILINDROS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, unido estavelmente, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 34349553 SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.478.847-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0057-73, com sede no TR STRC, Trecho 2, Conjunto F, Lote 01, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.225-526, Telefones: (61) 3381-4919 e (16) 3946-8310, e-mail: andre.nunes@airliquide.com, neste ato representada por **ANDRÉ ARMSTRONG NUNES**, brasileiro, divorciado, Gerente Júnior Comercial, inscrito no RG sob o n.º 250597834 SESP/SP e no CPF nº 259.936.138-90, domiciliado no TR STRC, Trecho 2, Conjunto F, Lote 01, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.225-526, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de acréscimo apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (61757903), (ii) do aceite da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo e sua proposta de preços (61763009); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (63609158), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 55/2021- IGESDF /DP/CONJUR (63609943), emitido pela Assessoria Jurídica, e (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no Contrato nº 097/2020 para a instalação, montagem e locação de sistema de ar comprimido medicinal e vácuo para a Nova UPA de Ceilândia ao Contrato nº 097/2020, com base no artigo 34 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

DADOS DETALHADOS:

TABELA 1 - ENDEREÇO DA NOVA UPA		
ITEM	UPA	ENDEREÇO
1	CEILÂNDIA	EXPANSÃO DO SETOR O QNO 21 LT D AE D [RA CEILÂNDIA]

TABELA 2 DE ESPECIFICAÇÃO - AR COMPRIMIDO MEDICINAL					
Item	Tipo	Unidade	Local de Fornecimento	Vazão efetiva (M3/h)	Período de faturamento
1	Instalação, Montagem e Locação de Sistema de Ar comprimido medicinal	M3/h	UPACEII	A DEFINIR	Mensal
A Vazão Efetiva (m ³ /h) será indicada conforme equipamento definido pela tabela 4 (número de pontos e leitos)					

TABELA 3 DE ESPECIFICAÇÃO - VÁCUO					
Item	Tipo	Unidade	Local de Fornecimento	Vazão efetiva (M3/h)	Período de faturamento
1	Instalação, Montagem e Locação de Sistemas para fornecimento de vácuo medicinal	M3/h	UPACEII	A DEFINIR	Mensal
A Vazão Efetiva (m ³ /h) será indicada conforme equipamento definido pela tabela 4 (número de pontos e leitos)					

TABELA 4 - NOVA UPA				
LOCAL	NÚMERO DE PONTO			Nº DE LEITOS
	O2	AC	VAC	
OBSERVAÇÃO PEDIATRIA	7	7	7	7
SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4	2	2	2
SALA DE APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	6	9	1	10
SALA DE PROCEDIMENTO	1	1	0	1

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo, o valor estimado do Contrato nº 097/2020 passará **R\$ 1.949.968,80** (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), para **R\$ 2.166.691,35** (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela demonstrativa:

NOME	COD	DESCRIÇÃO PRODUTO COMERCIAL	VALOR DA LOCAÇÃO/mensal
UPA CEILÂNDIA	9527	Locação Mod de Ar MAC-60	R\$ 5.256,45
UPA CEILÂNDIA	9461	Locação Módulo de MVS 40	R\$ 6.150,00
Valor pelo período estimado 10/06/2021 - 17/01/2023 (19 meses):			
R\$ 216.722,55 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)			

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Originário.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de R\$ 10.836,13 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e treze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme previsto na Cláusula Doze, do Contrato originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA

ANDRÉ ARMSTRONG NUNES Procurador
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome: Mauricio Amorim de Oliveira Matrícula: 2141	Nome: Marcelo de Paula Silva Matrícula: 8667
--	---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO AMORIM DE OLIVEIRA - Matr. 0000214-1, Engenheiro Mecânico**, em 10/06/2021, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de



16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE PAULA SILVA - Matr.0000866-7, Chefe do Núcleo de Execução de Obras**, em 10/06/2021, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4, Diretor(a)-Presidente**, em 25/06/2021, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **63665747** código CRC= **C21FE9A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900